



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1359/2015

Em 16 de Março de 2015.

APROVADO

Votos a favor... 8 (oito)
Votos Contra... 0 (zero)
Em 17/03/15.
Pedrinho O. Tavares
Presidente

Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de até 10 (dez) meses, prorrogável por igual período:

- 01 (um) Operador de Máquinas, 40 horas semanal, vencimentos no valor de R\$ 1.302,95 (um mil trezentos e dois reais com noventa e cinco centavos) mensais, conforme Padrão 6 do Quadro de Cargos.

Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação da função especificada acima, são os constantes na Lei nº 1259/2014.

Art. 3º O contrato de que se trata o art. 1º será de natureza administrativa, tendo por fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, devendo a remuneração ser reajustada nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais ficando, por fim, assegurado ao contratado todos os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1260/2014, como férias, décimo terceiro, reposições e aumentos salariais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 16 de Março de 2015.

Gilnei Arlindo Luchese
Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores!

Com o objetivo de buscarmos uma melhor eficiência nos serviços públicos prestados ou colocados a disposição da população em geral, e dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Executivo Municipal, necessitamos da contratação do referido profissional.

Destacamos que a contratação deste Operador de Máquina se faz necessário devido à demanda de trabalho nas propriedades do interior para escoamento da produção agrícola de grãos e fumo e também na recuperação das estradas municipais.

Em sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos efetuar a contratação necessária visando uma melhoria na qualidade dos serviços prestados ou colocados a disposição da comunidade em geral.



Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal